

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

### **MENSAGEM Nº 682, DE 2007**

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 06 de setembro de 2006.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado JOÃO ALMEIDA

### **I – RELATÓRIO**

Nos termos do disposto no artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre

Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 06 de setembro de 2006.

A Nota diplomática alemã estabelece que o Ajuste em tela prevê uma contribuição financeira adicional, não reembolsável, até o montante de cinco milhões de euros, junto ao Grupo Bancário KfW, para o Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí, atualmente em vias de implementação. Informa-nos ainda que o programa ampliado graças à alocação da nova contribuição financeira passará a ser denominado “Programa de Saneamento Básico Piauí II” .

Em nota de resposta, o Poder Executivo concordou com os termos da Nota diplomática alemã, subordinando a entrada em vigor do texto pactuado à prévia aprovação deste pelo Congresso Nacional.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Na conformidade da Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, a qual acompanha e instrui a mensagem presidencial, o presente Ajuste Complementar se insere no “amplo e frutífero diálogo teuto-brasileiro em matéria de cooperação financeira, cujos desdobramentos práticos muito têm contribuído para o desenvolvimento econômico e social no País”.

Após cuidadosa análise, nada encontramos, no presente projeto, que imponha óbice a sua aprovação pelo Congresso Nacional. Assim, somos pela aprovação do texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 06 de setembro de 2006, nos termos do projeto de decreto legislativo que apresentamos a seguir.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2007.

Deputado JOÃO ALMEIDA  
Relator

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2007**

Aprova o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 06 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto “Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí”, concluído em Brasília, em 06 de setembro de 2006

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do

Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Ajuste Complementar, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2007.

Deputado JOÃO ALMEIDA  
Relator

2007\_16372\_João Almeida